



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva”  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

## EDITAL N.º 233/2022

### Chamamento público para seleção de apresentações artísticas Festival de Inverno de Bauru 2022 - “Banda e Orquestra Convidam”

PROCESSO Nº 44.506/2022

A Secretaria Municipal de Cultura de Bauru torna público o **Chamamento público para seleção de apresentações artísticas - Festival de Inverno de Bauru 2022 - “Banda e Orquestra Convidam”**, com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura é composta por diferentes equipamentos culturais como o Centro Cultural Carlos Fernandes de Paiva, Biblioteca Central e Ramais, Museu Ferroviário Regional, Museu Histórico, Pinacoteca Municipal e outros, além de corpos artísticos estáveis como a Companhia da Dança, a Banda Sinfônica e a Orquestra Municipal. A cidade de Bauru possui um cenário cultural vasto e diverso, é dentro deste contexto que a Secretaria Municipal de Cultura - SMC, atenta às necessidades culturais de sua população e da classe artística, desenvolve ações para estimular a formação, difusão e fruição da cultura na cidade.

1.2. Seguindo sua missão de promover, estimular, preservar e difundir as manifestações culturais existentes, a SMC vale-se de iniciativas e projetos próprios desenvolvidos para atender a comunidade com qualidade e reconhecimento das práticas culturais, reiterando seus valores, importância e papel fundamental na construção de público, além da formação e desenvolvimento de seres conscientes de seu papel enquanto ser cultural na sociedade.

1.3. Como prática da política cultural desenvolvida, a SMC apresenta o Festival de Inverno de Bauru 2022 - “Banda e Orquestra Convidam”, com objetivo de promover espetáculos musicais de qualidade para a população de Bauru. O Festival de Inverno, que marca o início da programação do aniversário da cidade, consiste na realização de um evento totalmente gratuito, de três dias, com apresentações e atividades promovidas pela Banda Sinfônica e Orquestra Municipal, sendo os dias 26, 27 e 28 de julho de 2022, na sede da Banda e Orquestra e no dia 29, no Parque Vitória Régia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva”  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

1.4. A Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, criada pela Lei nº 5.140, de 18 de maio de 2004, é composta por 70 jovens estudantes, com idade a partir de 11 anos. Os(as) jovens músicos(as), qualificados(as) pelo projeto, recebem uma bolsa para estudo musical e são coordenados(as) pelos monitores, líderes de naipe e pelo regente Paulo Marcos Gomes Pereira. Ao longo dos anos, a Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru se aprimorou e se dedicou a um repertório bastante eclético, que contempla músicas eruditas, populares e trilhas de filmes.

1.5. A Banda Sinfônica Municipal de Bauru, originada pela Lei nº 4.861, em 2 de julho de 2002 é composta por aproximadamente 50 jovens estudantes entre 11 e 25 anos, e tem como objetivos promover o estudo teórico e prático dos instrumentos, proporcionando valores fundamentais na formação dos(as) integrantes, estimulando o trabalho em grupo, cooperação, integração, autoafirmação, disciplina e respeito entre os(as) componentes. A Banda Sinfônica de Bauru está sob a regência de Devanildo Balmant, que trabalha um repertório musical erudito e popular com o intuito de despertar a sensibilidade musical do(a) aluno(a) aprendiz e seu aprimoramento técnico.

1.6. O Festival de Inverno de Bauru é um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura desde 2007. O evento acontece anualmente e é marcado pela diversidade artística, tendo a música como linguagem aglutinadora das demais: literatura, teatro, dança e outras. Durante todos esses anos o projeto tem buscado a valorização da produção local, o intercâmbio artístico-cultural e a democratização do acesso da população aos bens culturais de forma gratuita. Com uma programação de shows, oficinas e rodas de conversa, o Festival de Inverno de Bauru se solidificou como atividade permanente do calendário cultural do município.

1.7. Assim, este Edital tem como objetivo selecionar grupos musicais e músicos(as). A escolha daqueles que irão se apresentar será feita por uma Comissão de Seleção formada por profissionais da SMC. Os(as) selecionados(as) serão contratados(as) de acordo com este Edital para a realização de ensaios e apresentações artísticas.

## 2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar e contratar músicos(as) e grupos musicais para se apresentarem no Festival de Inverno de Bauru 2022 - “Banda e Orquestra Convidam”, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2022, na sede Banda Sinfônica e Orquestra Municipal e, no dia 29, no Parque Vitória Régia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

2.2. Os(as) interessados(as) em participar do processo deste Edital deverão se inscrever de acordo com a categoria na qual se encaixam, através de formulário disponível online (ANEXO 01). A seleção será feita por meio de critérios previamente estabelecidos neste Edital, adotados por uma Comissão de Seleção composta por funcionários(as) da área de música da SMC, conforme portaria nº 028/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 31 de março de 2022.

2.3. Para efeito deste Edital, o processo de inscrição e seleção obedecerá três categorias:

#### 2.3.1. Categoria 1: Grupos musicais - Estilo MPB/JAZZ

Categoria 1: Grupos musicais - Estilo MPB/JAZZ						
Item	Nº Contratações	Composição	Remuneração	Exigências	Atividade	Instrumento de Seleção
01	02	Duo	R\$1.400,00	Capacidade de executar músicas nos estilos MPB e JAZZ. Apresentação de, no mínimo, 30 minutos	Apresentação de um concerto por grupo, no dia 26 ou 27 de julho	Portfólio dos(as) músicos(as) e do grupo, se houver  Vídeo de apresentação musical
02	02	Trio	R\$2.100,00			
03	02	Quarteto	R\$3.200,00			
04	02	Quinteto	R\$4.000,00			

#### 2.3.2. Categoria 2: Grupos musicais - Estilo Erudito

Categoria 2: Grupos musicais - Estilo Erudito						
Item	Nº Contratações	Composição	Remuneração	Exigências	Atividade	Instrumento de Seleção
01	01	Duo	R\$1.400,00	Capacidade de executar músicas no estilo erudito. Apresentação de, no mínimo, 30 minutos	Apresentação de um concerto por grupo, no dia 28 de julho.	Portfólio dos(as) músicos(as) e do grupo, se houver  Vídeo de apresentação musical
02	01	Trio	R\$2.100,00			
03	01	Quarteto	R\$3.200,00			
04	01	Quinteto	R\$4.000,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

#### 2.3.3 Categoria 3: Músicos(as) - Estilo Erudito

Categoria 3: Músicos(as) - Erudito						
Item	Nº Contratações	Composição	Remuneração	Atividade	Exigências	Instrumento de Seleção
01	01	Baixista - Acústico	R\$1.400,00	Três ensaios nos dias 26, 27 e 28 e apresentação dia 29	Capacidade de executar músicas no estilos erudito	Portfólio Vídeo de apresentação musical
02	01	Cantor(a) Solistas	R\$1.050,00	Dois ensaios nos dias 27 e 28 e apresentação dia 29		
03	02	Violoncelista	R\$1.050,00			

### 3. DO FESTIVAL

3.1. O Festival de Inverno de Bauru 2022 - "Banda e Orquestra Convidam" se tornou um evento tradicional na cidade e, neste ano, abrirá as festividades de seu aniversário. Esta iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura visa realizar apresentações da Banda e da Orquestra com artistas de diferentes estilos musicais, oferecendo à população uma forma distinta de apresentação. Trata-se de mostrar ao público o trabalho da Banda e da Orquestra e como o estilo erudito e popular podem atuar, de maneira harmônica, coesa e agradável.

3.2. O evento acontecerá de forma presencial num período de quatro dias:

3.2.1. Nos dias 26 e 27 de julho, às 20h, na sede da Banda e Orquestra, localizada na Rua Saint Martin nº 15-41, Centro, acontecerão apresentações de Duo, Trio, Quarteto e Quinteto no estilo musical MPB, objeto da contratação deste Edital.

3.2.2. No dia 28 de julho, às 20h, na sede da Banda e Orquestra, localizada na Rua Saint Martin nº 15-41, Centro, acontecerão apresentações de Duo, Trio, Quarteto e Quinteto no estilo musical erudito, objeto da contratação deste Edital.

3.2.3. No dia 29 de julho, às 20h, no Parque Vitória Régia, acontecerão apresentações da Banda e da Orquestra, com os(as) músicos(as) que são objeto da contratação deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

#### **4. QUEM PODE PARTICIPAR?**

5.1. Podem participar deste Edital pessoas físicas, bem como MEI ou jurídicas, desde que tenham "cultura" como atividade fim em seu estatuto social:

4.2. Maiores de 18 anos;

4.3. Músicos(as), cantores(as) e grupos musicais, desde que possam realizar apresentação musical e se encaixem nas categorias dispostas neste Edital;

4.4. Todos(as) aqueles(as) que estejam de acordo com todas as exigências propostas neste Edital.

#### **5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?**

5.1. Não podem de participar da seleção e execução do trabalho proposto neste Edital:

5.2. Menores de 18 anos;

5.3. Titulares de cargos efetivos e comissionados, empregados(as) terceirizados(as) da administração pública, direta e indireta, salvos casos permitidos por lei;

5.4. Integrantes da Comissão de Seleção, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;

5.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de inscritos(as) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de acordo com os art. 87 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 ou art 7º, caput da Lei 10.520/2002; tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de que trata o inciso anterior; Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5.6. Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pelo(a) inscrito(a), sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Cada categoria presente neste Edital deverá seguir as orientações de acordo com a execução do trabalho dispostas no Item 2 - Objeto, deste Edital.

6.2. Grupos musicais do Estilo MPB/JAZZ que se apresentarão nos dias 26 e 27 de julho e do Estilo Erudito que se apresentarão no dia 28 de julho:

6.2.1. A data específica, a ordem de apresentação e o horário, serão definidos após o processo de seleção e antes da assinatura do contrato;

6.2.2. Após o resultado da seleção, o(a) participante deverá entregar o programa musical a ser executado, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos, e o mapa de som;

6.2.3. Os(as) selecionados(as) deverão se apresentar no local do evento com 2 (duas) horas de antecedência, para montagem e passagem do som;

6.2.4. Será de responsabilidade do(a) contratado(a) utilizar instrumentos musicais próprios, pois não caberá a SMC fornecer qualquer tipo de instrumento musical.

6.3. Músicos(as) que participarão do concerto de encerramento do Festival, dia 29 de julho:

6.3.1. Após o processo de seleção, os(as) músicos(as) receberão as partituras das músicas que serão executadas no concerto;

6.3.2. Os(s) selecionados(as) deverão participar de 2 (dois) ensaios presenciais nos dias que antecedem o concerto, com exceção do(a) Baixista, que deverá participar de 3 (três) ensaios nos dias que antecedem o concerto;

6.3.3. É de responsabilidade dos(as) músicos(as) a utilização de instrumentos musicais próprios;

6.3.4. Os(as) selecionados(as) deverão se apresentar no local do evento com 2 (duas) horas de antecedência, para montagem e passagem do som.

## **7. REMUNERAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

7.1. O valor a ser pago pelas apresentações está definido no Item 2 deste Edital, sendo que todas as despesas como transporte, alimentação, instrumentos e quaisquer outras serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a).

7.2. O valor a ser recebido pelo(a) contratado(a) terá retenção de impostos, tendo em vista as particularidades legais para a contratação de pessoas físicas, MEI e pessoas jurídicas.

7.3. Na condição de pessoa física, a remuneração será efetivada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo pela própria SMC ao Departamento Pessoal. Na condição de MEI e pessoa jurídica a remuneração será efetivada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da nota fiscal emitida pelo(a) contratado(a) para a SMC, que encaminhará para a Secretaria de Finanças.

## 8. DA VERBA

8.1. A remuneração prevista para este Edital será proveniente de orçamento da própria Secretaria Municipal de Cultura, dotação orçamentária 662, prevista nas fichas 662, elemento 39, sub elemento 23, vínculo 01.000.0000, destinação, em conformidade com a legislação vigente nº 7.500/2022, do Plano Plurianual (PPA), sendo que o valor orçamentário total previsto por este Edital é de R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

## 9. INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 23/05/2022 e 23/06/2022 (até às 23h59), exclusivamente pelo preenchimento do Formulário de inscrição online (ANEXO 01) disponível na plataforma *Google Forms*, no endereço: <https://forms.gle/j72CSdB6ozHmhWLP8> onde os(as) participantes deverão informar:

9.1.1. Dados pessoais (Nome, CPF/CNPJ e endereço);

9.1.2. O endereço eletrônico (link) onde estará hospedado o vídeo da apresentação do(a) candidato(a), que servirá como instrumento para o processo de seleção;

9.1.3. Anexar o portfólio;

9.1.3.1. Para inscrição do grupo musical, anexar portfólio do grupo e dos(as) músicos(as) que o compõem. Caso o grupo não tenha histórico de apresentações, anexar somente o portfólio de cada um(a) dos(as) músicos(as);





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

9.1.3.2. Para inscrição de músicos na categoria 3 deste Edital, anexar o portfólio do(a) músico(a).

9.1.4. Anexar o Termo de ciência e compromisso (ANEXO 02) assinado. Para inscrição de grupos, todos(as) os(as) participantes devem assinar o referido termo.

9.2. Não haverá limite para inscrições de um grupo ou músico(a), porém, cada inscrito(a) será selecionado(a) somente para uma das categorias.

## **10. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

10.1. As inscrições serão deferidas mediante o recebimento de todos os documentos exigidos. Caso haja ausência da apresentação de qualquer um deles, a inscrição será indeferida.

10.2. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada exclusivamente por meio do DOM, sendo de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar as publicações, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

## **11. DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

11.1. Cabe recurso ao indeferimento das inscrições, que pode ser solicitado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do deferimento no DOM, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal 8666/93. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130. Os recursos enviados via Correios, deverão chegar à SMC até às 17h do sexto dia útil, a contar da publicação do deferimento/indeferimento no DOM. Os resultados dos recursos serão publicados no DOM.

## **12. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO**

12.1. Aqueles(as) que tiverem sua inscrição deferida passarão pelo processo de seleção, no qual serão considerados os seguintes instrumentos, que deverão ser apresentados no momento da inscrição:

12.2. Portfólio: Cada participante deverá elaborar um portfólio que apresente, de forma sintetizada, os trabalhos já realizados na área da atividade pretendida neste Edital. O





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

documento deverá conter um breve histórico do(a) candidato(a), links de eventos que tenha participado ou realizado, matérias (de jornais, televisão, rádio) que demonstrem sua atividade. Esse material deverá ser anexado digitalmente no momento da inscrição, preferencialmente em arquivo PDF e seu tamanho não deverá ser superior a 5MB.

12.2.1. Para inscrição do grupo musical, anexar portfólio do grupo e dos(as) músicos(as) que o compõem. Caso o grupo não tenha histórico de apresentações, anexar somente o portfólio de cada um(a) dos(as) músicos(as).

12.2.2. Para inscrição de músicos(as) na categoria 3 deste Edital, anexar o portfólio do(a) músico(a).

12.3. Vídeo de Apresentação: Cada candidato(a) deverá gravar um vídeo de, NO MÁXIMO, 5 (cinco) minutos. O(a) candidato(a) deverá fazer o upload do vídeo em alguma plataforma (YouTube, Vimeo, etc) e disponibilizar apenas o link para a Secretaria de Cultura no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

12.3.1. Para os(as) inscritos(as) nas categorias 1 e 2, Grupos Musicais, é preciso apresentar a execução de uma música, de acordo com o estilo escolhido, com a presença de todos(as) os(as) músicos(as) que compõem o grupo inscrito;

12.3.2. Para os(as) inscritos(as) nas categorias 3 - Estilo Erudito, é preciso executar uma música solo, de acordo com a característica da inscrição;

12.3.3. O instrumento de seleção "vídeo" poderá ser gravado por celular, no entanto, exige-se uma qualidade mínima que permita aos membros da Comissão de Seleção entender a mensagem gravada. A qualidade de imagem e som devem ser HD, com resolução de 1080p60, e filmado no formato paisagem (horizontal).

12.3.4. A impossibilidade de compreensão do vídeo por problemas de imagem e/ou áudio desclassificará o(a) inscrito(a). É imprescindível que o link leve ao vídeo correto, sendo que a disponibilização deverá estar ativa até o encerramento do processo de seleção deste Edital (até a publicação do resultado final), caso contrário o(a) inscrito(a) será desclassificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

### 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. O portfólio e o vídeo de apresentação serão analisados de acordo com os critérios:

Item	Crítérios	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Totalmente
01	Vídeo: nível de dificuldade da música apresentada	0 a 2 pontos	3 a 10 pontos	11 a 20 pontos
02	Vídeo: interpretação estilística	0 a 2 pontos	3 a 10 pontos	11 a 20 pontos
03	Vídeo: performance	0 a 2 pontos	3 a 10 pontos	11 a 20 pontos
04	Vídeo: ritmo	0 a 2 pontos	3 a 10 pontos	11 a 20 pontos
05	Portfólio: relação e pertinência dos músicos com a proposta do Festival	0 a 2 pontos	3 a 5 pontos	6 a 10 pontos
06	Portfólio: trajetória, formação e experiência do músico	0 a 2 pontos	3 a 5 pontos	6 a 10 pontos
TOTAL: 100 PONTOS				

13.2. As notas não poderão ser fracionadas e o(a) inscrito(a) poderá atingir a nota máxima de 100 (cem) pontos.

13.3. Em caso de empate, será selecionado(a) aquele(a) que tiver maior nota no "Item 01"; permanecendo o empate será selecionado aquele que apresentar maior nota no "Item 02" e assim subsequente. Permanecendo ainda o empate, em último caso, será selecionado o(a) candidato(a) de maior idade.

### 14. COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar este Edital, que foi instituída pela Portaria nº 28/2022 e publicada no Diário Oficial do Município nº 3.533, do dia 31 de março de 2022, especificamente para atender este Edital. A Comissão será composta por 5 (cinco) titulares, todos integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura.

14.2. Cabe à Comissão selecionar, dentre os(as) inscritos(as), aqueles(as) que mais se adequem às atividades descritas neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

14.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos(as) participantes, além de solicitar documentos comprobatórios relacionados à experiência do(a) inscrito(a) relatada no currículo ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

### **15. RESULTADO DA SELEÇÃO**

15.1. A divulgação dos(as) selecionados(as) será realizada exclusivamente por meio do DOM, sendo de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a) acompanhar as publicações, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

### **16. DO RECURSO AO RESULTADO**

16.1. O recurso ao resultado final da seleção poderá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no DOM, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP: 17010-130. Os recursos enviados via Correios, deverão chegar à SMC até às 17h do sexto dia útil, a contar da publicação no DOM.

16.2. Após as análises dos recursos, será publicada no DOM a lista com o resultado final do processo deste Edital.

### **17. CONTRATAÇÃO**

17.1. Junto com a publicação do resultado final no DOM, os(as) selecionados(as) serão convocados a se dirigirem à SMC, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, para a entrega da documentação necessária, caso isso não ocorra no período de 3 (três) úteis dias após a publicação, o(a) selecionado(a) será desclassificado.

### **18. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

18.1. Deverão ser entregues junto à SMC, localizada à Avenida Nações Unidas, nº 8-9, cópias dos documentos listados junto com os originais, para que as cópias possam ser autenticadas por servidores municipais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

18.2. Documentos impressos diretamente de sites oficiais não necessitam de autenticação, desde que não sejam cópias.

18.3. Os documentos estão detalhados a seguir:

18.4. Para pessoa física:

18.4.1. Comprovante do formulário de inscrição recebido por e-mail;

18.4.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF e do PIS/PASEP;

18.4.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal;

18.4.4 Dados bancários: Banco, Agência, Conta Corrente (somente no nome do participante deste Credenciamento);

18.4.5. Portfólio (artístico, acadêmico, técnico e de produção, que mostre os trabalhos ou e/ou a pertinência de sua atividade na área de atuação);

18.4.6. Termo de ciência e compromisso - atestando concordância ao edital e veracidade das informações prestadas (ANEXO 02);

18.4.7. Termo de cessão de imagem (ANEXO 03).

18.5. Para MEI:

18.5.1. Comprovante do formulário de inscrição recebido por e-mail;

18.5.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF;

18.5.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal da sede do selecionado(a);

18.5.4. Inscrição Municipal;

18.5.5. Dados bancários: Banco, Agência, Conta Corrente (somente no nome do participante deste Credenciamento);

18.5.6. Portfólio (artístico, acadêmico, técnico e de produção, que mostre os trabalhos ou e/ou a pertinência de sua atividade na área de atuação)

18.5.7. Termo de ciência e compromisso - atestando concordância ao edital e veracidade das informações prestadas (ANEXO 02);

18.5.8. Termo de cessão de imagem (ANEXO 03).

18.6. Para pessoa jurídica:

18.6.1. Comprovante do formulário de inscrição recebido por e-mail;

18.6.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF do responsável pela entidade e do inscrito;

18.6.3. Estatuto social da entidade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

- 18.6.4. Cópia de procuração do representante legal, se necessário;
  - 18.6.5. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - 18.6.6. Comprovante de FGTS;
  - 18.6.7. CND ou CEPEN da Dívida Ativa da União;
  - 18.6.8. CND ou CEPEN Trabalhista;
  - 18.6.9 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal da sede do selecionado(a);
  - 18.6.10. Dados bancários: Banco, Agência, Conta Corrente (somente no nome do participante deste Credenciamento);
  - 18.6.11. Portfólio da entidade (com as atividades de maior relevância nos últimos três (3) anos;
  - 18.6.12. Portfólio do(a) inscrito(a) (artístico, acadêmico, técnico e de produção, que mostre os trabalhos ou e/ou a pertinência de sua atividade na área da proposta);
  - 18.6.13. Termo de ciência e compromisso - atestando concordância ao edital e veracidade das informações prestadas (ANEXO 02);
  - 18.6.14. Termo de cessão de imagem (ANEXO 03).
- 18.7. Os grupos selecionados devem apresentar o programa musical a ser executado e o mapa de palco, descrevendo a disposição dos(as) músicos(as) no palco, bem como, as necessidades técnicas para sonorização dos instrumentos.

## **19. RESPONSABILIDADES DOS(AS) CONTRATADOS(AS)**

19.1. Os(as) contratados(as) devem estar de acordo e cumprir as etapas indicadas neste Edital, bem como garantir o fornecimento de informações verdadeiras e comprovadas.

19.2. Também devem estar à disposição para atuar nos dias e horários combinados, por meio de uma ficha de produção, confeccionada para o evento. Além de realizar a atividade acordada previamente com a SMC, obedecendo aos parâmetros estabelecidos para tal, como o cumprimento de prazos e demais exigências.

## **20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

20.1. No caso do descumprimento por parte do(a) contratado(a) de qualquer regra estabelecida neste Edital ou às que foram acordadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva-se o direito de aplicar sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no 20.2.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou da inexecução parcial, o município reserva-se o direito de aplicar multa moratória, de 2% (dois por cento) ao dia até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor total da nota, sem prejuízo das demais sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e reservado o direito a prévia defesa ao(à) interessado(a).

## 21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. Os(as) contratados(as) por meio deste Edital autorizam e concordam com todas as exigências, bem como com a cessão, por tempo indeterminado, de todos os direitos de produzir e publicar fotos, vídeos, textos ou quaisquer outros materiais de propriedade intelectual, tanto dos participantes, quanto do material produzido, como está estabelecido no Termo de cessão de imagem (ANEXO 03).

21.2. Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do(a) inscrito(a), não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a SMC, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o(a) inscrito(a) será desclassificado(a) imediatamente, sem direito a recurso.

21.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a SMC poderá a qualquer momento excluir o(a) inscrito(a) do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao(à) inscrito(a) faltoso(a) a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

21.4. O ônus da participação na seleção pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) inscrito(a).

21.5. Ao submeter o formulário de inscrição, o(a) inscrito(a) se declara ciente de que a SMC, ou terceiros(as) designados(as) por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

21.6. Pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados até o último dia de inscrição, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [bandaeorquestrabauru@gmail.com](mailto:bandaeorquestrabauru@gmail.com), para manifestação da Comissão de Seleção.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21.8. A eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação da proposta ou o princípio da isonomia.

21.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura. Para as questões que suscitadas entre as partes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

21.10. Integram o presente regulamento todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO 01 - Modelo formulário de inscrição on-line

ANEXO 02 - Termo de ciência e compromisso

ANEXO 03 - Termo de cessão e uso de imagem

ANEXO 04 – Minuta de contrato

Bauru, 21 de maio de 2022.

---

Tatiana Pereira Santos  
Secretária Municipal de Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

## EDITAL N.º 233/2022

**Chamamento público para seleção de apresentações artísticas  
Festival de Inverno de Bauru 2022 - "Banda e Orquestra Convidam"**

### ANEXO 01 - Modelo formulário de inscrição on-line

Memorandos - Goc x | 12-05 - Termo de R x | 12-05 - Edital - Fest x | (8) WhatsApp x | Formulário de Insc x

docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXW90YgNuctF9\_GNL-VPk77obt9GDI9x\_DMVg9uOs2MOplg/viewform

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Formulário de Inscrição: Chamamento Público - Edital para seleção de apresentações artísticas - Festival de Inverno de Bauru 2022 - "Banda e Orquestra Convidam"

nsmcbauru@gmail.com [Alternar conta](#)

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer

14:46  
12/05/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

Memorandos - Go... x | 12-05 - Termo de R... x | 12-05 - Edital - Fes... x | (8) WhatsApp x | Formulário de Inscr... x

docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXrW90YgNucTF9\_GNL-VPk7obt9GDI9x\_DMVg9uOs2MOplg/viewform

Para qual categoria deseja se inscrever? \*

Categoria 1: Grupos musicais estilo MPB/Jazz

Categoria 2: Grupos musicais estilo música erudita

Categoria 3: Músicos de estilo musical erudito

Qual a formação do seu grupo musical? (apenas para quem se inscrever nas categorias 1 e 2)

Duo

Trio

Quarteto

Quinteto

Em que modalidade de instrumentista deseja se inscrever? (apenas para quem se inscrever na categoria 3)

Baixista acústico

Cantor(a) solista

Violoncelista

Nome completo \*

Sua resposta

Data de nascimento \*

Data

dd/mm/aaaa

RG \*

Sua resposta

CPF (se pessoa física) / CNPJ (se pessoa jurídica ou MEI) \*

Sua resposta

14:50 12/05/2022

14:57 12/05/2022

15:02 12/05/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

Memorandos - Goc x 12-05 - Termo de R x 12-05 - Edital - Fes x (9) WhatsApp x Formulário de Inscr x

docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXrW90YgNucTF9\_GNL-VPkW7obt9GD19x\_DMVg9uOs2MOplg/viewform

CPF (se pessoa física) / CNPJ (se pessoa jurídica ou MEI) \*

Sua resposta

Telefone \*

Sua resposta

Endereço completo (logradouro, n.º, CEP) \*

Sua resposta

Endereço eletrônico (link) para o vídeo de apresentação do candidato \*

15:03  
12/05/2022

Memorandos - Goc x 12-05 - Termo de R x 12-05 - Edital - Fes x (9) WhatsApp x Formulário de Inscr x

docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXrW90YgNucTF9\_GNL-VPkW7obt9GD19x\_DMVg9uOs2MOplg/viewform

Sua resposta

Endereço eletrônico (link) para o vídeo de apresentação do candidato \*

Sua resposta

Portfólio \*

Adicionar arquivo

Anexar assinado o Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO 02 do Edital) \*

Adicionar arquivo

15:04  
12/05/2022

Memorandos - Goc x 12-05 - Termo de R x 12-05 - Edital - Fes x (9) WhatsApp x Formulário de Inscr x

docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXrW90YgNucTF9\_GNL-VPkW7obt9GD19x\_DMVg9uOs2MOplg/viewform

Anexar assinado o Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO 02 do Edital) \*

Adicionar arquivo

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Enviar  Página 1 de 1 Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

reCAPTCHA  
Entrada de Termos

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) · [Termos de Serviço](#) · [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

15:08  
12/05/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

**EDITAL N.º 233**

**Chamamento público para seleção de apresentações artísticas  
Festival de Inverno de Bauru 2022 - "Banda e Orquestra Convidam"**

**ANEXO 02 - Termo de Ciência e Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, com o endereço  
\_\_\_\_\_

(CNPJ - se houver) \_\_\_\_\_ declaro, sob as  
penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **Festival de Inverno de  
Bauru 2022 - "Banda e Orquestra Convidam"**, Edital nº \_\_\_\_\_ para profissionais  
para se apresentarem no evento supracitado, que será realizado de forma **presencial** nos  
dias 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, **na sede da Banda e Orquestra e no Parque Vitória  
Régia**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, como também nos  
Anexos que compreendem este Edital.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida e cumprirei os prazos  
determinados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

**EDITAL N.º 233/2022**

**Chamamento público para seleção de apresentações artísticas  
Festival de Inverno de Bauru 2022 - "Banda e Orquestra Convidam"**

**ANEXO 03 - Termo de Cessão e Uso de Imagem**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa filmada), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_ (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na filmagem de \_\_\_\_\_ (nome completo do cinegrafista), com o fim específico de \_\_\_\_\_, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

### EDITAL N.º 233/2022

#### Chamamento público para seleção de apresentações artísticas Festival de Inverno de Bauru 2022 - "Banda e Orquestra Convidam"

#### ANEXO 04 – Minuta de Contrato

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º 44.506/2022  
EDITAL N.º \_\_\_\_\_

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS VISANDO À PRODUÇÃO DE  
CONTEÚDOS ARTÍSTICOS ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E

\_\_\_\_\_.

O presente contrato é firmado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela Sra. **TATIANA PEREIRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Cultura, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de Maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ - SP, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por seu diretor, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e cláusulas e condições do Edital nº \_\_\_\_\_, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 88434/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue:

1.2. Nome do Grupo Musical ou músico: \_\_\_\_\_

1.3. Categoria e composição do selecionado: \_\_\_\_\_

1.4. Data e horário da Apresentação: \_\_\_\_\_

1.5. Local da apresentação: \_\_\_\_\_

1.6. Data, local e horário dos ensaios: \_\_\_\_\_

1.7. Tempo das apresentações: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: ÓRGÃO GERENCIADOR E GESTOR DO CONTRATO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130  
Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493  
E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

3.1. O CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste contrato a Secretaria Municipal de Cultura, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento deste contrato.

3.2. O CONTRATANTE designa, ainda, como Gestor do contrato o Sr. \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, servidor vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

3.3. A CONTRATADA designa como Gestor deste contrato o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, conforme constante na sua proposta, que é parte integrante deste documento.

3.4. O(s) gestor(es) do contrato por parte do CONTRATANTE terá as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto deverá ser realizada de acordo com o item 1.4 e 1.6 deste termo contratual, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Bauru, com veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e sábados e disponibilizado para consulta no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx), sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA acompanhar as publicações a partir da assinatura do contrato.

4.2. A Secretaria Municipal de Cultura comunicará a CONTRATADA, mediante e-mail, o aviso de publicação do extrato do contrato após sua devida publicação no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor a ser pago para a contratação será de R\$\_\_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_ reais).

5.2. As despesas, se houverem, de transporte, alimentação e hospedagem, será exclusivamente de responsabilidade do contratado.

5.3. O valor a ser recebido pelo contratado terá retenção de impostos, tendo em vista as particularidades legais para a contratação de pessoas físicas, MEI e pessoas jurídicas.

5.4. Na condição de pessoa física, a remuneração será efetivada em até trinta (45) dias após a entrega da RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo pela própria Secretaria Municipal de Cultural ao Departamento de Pessoal. Na condição de MEI e pessoa jurídica a remuneração será efetivada em até trinta (45) dias após a entrega da nota fiscal, na Secretaria de Finanças.

5.5. Os processos de pagamento serão iniciados após a conclusão dos trabalhos, de acordo com as diretrizes deste Edital.

5.6. A remuneração prevista para este Edital será proveniente de orçamento da própria Secretaria Municipal de Cultura, dotação orçamentária 2022-662, prevista nas fichas 662, elemento 39, subelemento 23, vínculo 01.000.0000, destinação, em conformidade com a legislação vigente nº 7.500/2022 do Plano Plurianual (PPA).

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6. No caso do descumprimento por parte do(a) contratado(a) de qualquer regra estabelecida neste Edital ou às que foram acordadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva-se o direito de aplicar sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como: advertência, multa, suspensão temporária de participação em editais no Município.

6.1. No caso de atraso injustificado na execução da nota ou da inexecução parcial, o município reserva-se o direito de aplicar multa moratória, de 2% (dois por cento) ao dia até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93 e reservado o direito a prévia defesa ao interessado, quase sejam:

6.2. Advertência;

6.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista, além da referida no item 6.1.;

6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pela divulgação deste evento e a inserção da logomarca da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, não podendo as partes do mesmo se arrepender.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Secretaria Municipal de Cultura

Centro Cultural "Carlos Fernandes de Paiva"  
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Bauru/SP – CEP 17010-130

Fone: (14) 3232-4343 / 3232-9493

E-mail: cultura@bauru.sp.gov.br

7.3. O presente contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA todos os direitos inerentes ao CONTRATANTE para a rescisão administrativa prevista no artigo 78 do mesmo diploma legal.

7.4. Trata-se da hipótese de Chamamento Público – Edital \_\_\_\_\_/2022, em conformidade com Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

7.5. É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão do contrato e devolução dos valores já recebidos.

7.6. Torna-se obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

7.7

. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

TATIANA PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE CULTURA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:      RG:

NOME: